



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Araputanga

Araputanga-MT

LEI MUNICIPAL Nº 101/91

-Autoriza a assinatura de convênio com a Telemat, para implantação e doação de serviços Telefônico.

-**SHIGUEMITU SATO**, Prefeito Municipal ' de Araputanga, Estado de Mato Grosso usando de suas Atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado firmar convênio com a Telecomunicações de Mato Grosso S/A - TELEMAT, para implantação de serviços ' Telefônico no Município.

Art. 2º - A implantação do Serviço far-se-á através de firma(s) empreiteira(s) credenciadas(s) pe-la Telemat e obedecerá aos projetos técnicos aprovado pela concessionária.

Art. 3º - Para implantação do Serviço aqui mencionado, poderá o Executivo Municipal adquirir ou permutar terrenos e construir as obras civis necessárias.

Art. 4º - O serviço Telefônico a ser implantado, compreende central telefônico urbana, a infraestrutura local, e a rede externa incluindo a instalação dos aparelhos telefônico dos assinantes.

Art. 5º - Para execução dos serviços a qui mencionados, poderá o Executivo Municipal firmar contratos de empreiteiras e adquirir os equipamento e materiais necessários, com as firmas credenciadas pela TELEMAT.

Art. 6º - Todo acervo do serviço a ser implantado compreendendo os imóveis, equipamentos e rede ' externa será doado á Telemat, que passará a operá-la, após sua aceitação.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga
Araputanga-MT

Art. 7º - Para atender às despesas decorrentes a participação financeira dos futuros usuários, suplementando-as com verbas especiais, se necessárias, que correrá pela rubrica.

4.1.1.0 - Setor de Obras e serviços Urbanos.

Art. 8º - Concede-se à TELECOMUNICAÇÃO DO MATO GROSSO S/A - TELEMAT, ou a sua sucessora na exploração de serviços telefônico do Município, isenção dos tributos Municipais, durante o período de sua operação.

Art. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 08 de Março de 1.991

SHIGUMITU SATO
Prefeito Municipal

Dado passado por esta secretaria, registrado em livro próprio, em data supra.

LUÍZ ANTONIO GOMES
Secretário Geral